

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Comissão de Sindicância e PAD

PUBLICAÇÃO Nº 009/2021

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, e conforme artigo 166 inciso III, da Lei nº 5819, datada de 07 de novembro de 2003, determina a instauração de Sindicância Administrativa em relação ao seguinte processo:

- PD nº 16908/2016.

Os atos serão afixados no mural da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de janeiro de 2021.

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa